

LEI Nº 1.771, 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Denomina logradouro público, e
Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Josina de Paula Carvalho”, a rua “A” localizada no loteamento Joaquim Carvalho, nesta cidade, com início no final da Rua Antônio Honorato Fraga até o córrego São Francisco do Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Fevereiro de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal